



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

© Lavras do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267

Lavras do Sul, 19 de dezembro de 2019.

Mensagem nº 189/2019 -GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 052/2019

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei 052/2019** que **Institui o Plano Municipal de Cultura de Lavras do Sul e dá outras Providências.**

Certos de estarmos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrenses, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.



Sávio Johnston Prestes
Prefeito

**A Sua Excelência o Senhor
Bíomar Machado Goulart
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C**



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx Postal n. 05 Lavras do Sul

CEP: 97390-000

Fone: 55-3282-1244

PROJETO DE LEI N° 52/2019

Institui o Plano Municipal de Cultura de Lavras do Sul e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura, instrumento de gestão do Sistema Municipal de Cultura de Lavras do Sul, que regulamentará a articulação, a gestão e o controle social nas políticas públicas da cultura.

Parágrafo único: O Plano Municipal de Cultura de Lavras do Sul terá duração de 10 (dez) anos, renováveis por igual período, a cada revisão.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura de Lavras do Sul, é constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. O Plano Municipal de Cultura de Lavras do Sul será norteado pelos seguintes princípios:

- I. O acesso universal a cultura, seus bens, criações e serviços;
- II. A cultura como agente mobilizador, potencializador e catalizador das potencialidades humanas, sociais, políticas, ambientais e econômicas do Município;
- III. A cultura como forma de expressão humana respeitando a liberdade de manifestação, expressão e criação assegurando e preservando os direitos cidadãos e humanos;
- IV. O fomento, difusão e respeito às atividades e manifestações representantes da diversidade cultural do Município;
- V. A acessibilidade, a inclusão e a democratização no acesso aos bens e serviços culturais de forma equânime aos habitantes do município;
- VI. O amparo, inserção, respeito e promoção da diversidade e multiplicidade cultural, étnica, etária, de gênero, de credo, econômica;
- VII. A garantia do controle social, através de instrumentos e organizações adequadas, de forma consultiva e deliberativa;
- VIII. A observância dos aspectos humanitários, sociais e econômicos na formulação das propostas, ações e programas;

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CX, Postal n. 05 Lavras do Sul.

CEP: 97390-000

Fone: 55-3282-1244

IX. O fomento ações conjuntas entre as áreas do conhecimento, da pesquisa e do desenvolvimento social, ambiental e econômico;

X. A preservação da identidade, do patrimônio e da história do município.

Art. 4º São Objetivos do Plano Municipal de Cultura de Lavras do Sul:

I. O reconhecimento, valorização e estímulo da diversidade cultural;

II. A preservação do patrimônio cultural, seja material ou imaterial, assegurando o respeito a história, a identidade, ao folclore e as culturas populares;

III. O incentivo, a promoção, a divulgação dos bens culturais e a criação artística assegurando a preservação da memória através de promoções e realizações que assegurem a existência em condições adequadas de museus, arquivos, memoriais e coleções;

IV. O planejamento, criação e implementação de programas, projetos, intervenções e ações fortalecendo, promovendo e fomentando todos os gêneros e estilos musicais, de dança, do teatro, do circo, do audiovisual, das artes visuais, do artesanato, da gastronomia, do tradicionalismo, do folclore, das culturas populares, da comunicação, da leitura, do livro e das bibliotecas e das humanidades;

V. A promoção da intersetorialidade da cultura com a educação, assistência social, desenvolvimento econômico, agricultura, turismo, meio ambiente e esporte.

VI. O estímulo a sustentabilidade, a economia criativa, o empreendedorismo e o aprimoramento dos meios de produção dos bens e serviços culturais;

VII. A promoção do intercâmbio regional, estadual, nacional e internacional;

VIII. A inserção de ações, projetos e programas envolvendo a área rural e a periferia do Município estimulando sua produção;

IX. A formação, qualificação e a profissionalização da gestão, dos agentes públicos e privados da cultura e a efetivação e manutenção de pesquisas, banco de dados e estatísticas capazes de orientar a produção, a elaboração de projetos e publicação de editais;

X. O compartilhamento de responsabilidades e a cooperação com Estado e União objetivando a promoção, produção e a preservação da cultura e seu patrimônio.

XI. Estimular o consumo da arte e da cultura como forma de promover o desenvolvimento integral e cidadão da população local e visitante.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CX. Postal n. 05 Lavras do Sul.
CEP: 97390-000
Fone: 55-3282-1244

Art. 5º. Compete ao Poder Público Municipal, nos termos desta Lei:

- I. Formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas estabelecidas no Plano Municipal de Cultura;
- II. Monitorar e avaliar periodicamente, a execução do Plano Municipal de Cultura;
- III. Preservar o vínculo entre o Sistema Municipal de Cultura e o Plano Municipal de Cultura de Lavras do Sul atento às diretrizes e metas dos Planos Nacional e Estadual da Cultura.

Art. 6º. Compete a Secretaria Municipal do Turismo, Indústria e Comércio, Cultura e Esporte, exercer a coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura, sendo suas atribuições:

- I. A organização das instâncias do Plano Municipal de Cultura;
- II. O estabelecimento de metas e demais especificações necessárias a sua implementação;
- III. O estímulo a diversificação dos mecanismos de financiamento e a busca da ampliação de recursos para a cultura nas diversas esferas;

Art. 7º. O Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei orçamentária do Município de Lavras do Sul, ouvido o Controle Social e a gestão da cultura, disporão e alocarão recursos para o financiamento das metas e objetivos estabelecidos no Plano Municipal de Cultura.

Art. 8º. O Plano Municipal de Cultura de Lavras do Sul será revisado, a cada quatro (4) anos, através da Conferência Municipal de Cultura;

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, em 19 de dezembro de 2019.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n. 05 Lavras do Sul.

CEP: 97390-000

Fone: 55-3282-1244

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminho para apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei nº 52/2019, que Institui o Plano Municipal de Cultura de Lavras do Sul e dá outras providências.

O Plano Municipal de Cultura de Lavras do Sul é o documento que fundamenta, regulamenta e orienta a proposição e execução de políticas públicas do município, para o período de dez anos, sendo um dos componentes fundamentais para concretização do Sistema Municipal de Cultura. É o resultado de um processo de elaboração e pactuação que envolveu tanto o Poder Público quanto a Sociedade Civil e pretende consolidar políticas públicas para a cultura local, alinhadas às normativas do Ministério da Cultura – MinC, para a consolidação do Sistema Nacional de Cultura. O acesso à arte e à cultura, à memória e ao conhecimento é um direito constitucional e condição fundamental para o exercício pleno da cidadania e para a formação da subjetividade e dos valores sociais conforme os artigos 215 e 216 da Constituição Federal.

Os agentes envolvidos no processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura de Lavras do Sul são protagonistas de um momento histórico singular, em que se vislumbra uma nova realidade para o Município, a partir da definição de políticas públicas estruturantes, sistêmicas, sustentáveis, transversais, inclusivas, participativas, democráticas e transparentes. E a efetivação deste Plano pretende contribuir para a implementação de um novo modelo de gestão para a cultura do município, tornando-o um centro de referência, com base nos produtos culturais aqui desenvolvidos. Cabe ressaltar que a promoção da cultura deve considerar processos inclusivos focados no desenvolvimento social, na promoção da cidadania, no estímulo ao empreendedorismo cultural, na formação de novos públicos, elevar a autoestima dos cidadãos Lavrenses e atender, especialmente, àqueles historicamente excluídos e em situação de vulnerabilidade social.

Diante do exposto, submeto a apreciação do Legislativo Municipal, o Projeto de Lei nº 52/2019, solicitando, desde logo, que o mesmo seja apreciado nos termos do Regimento Interno dessa Casa.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 Lavras do Sul.
Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267
e-mail: aj.pmls@lavradosul.rs.gov.br
CEP: 97390-000
Assessoria Jurídica

Parecer n.º. 286/2019- A.J

Objeto: Projeto de Lei n.º 52/2019 – Institui o Plano Municipal de Cultura de Lavras do Sul e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo que Institui o Plano Municipal de Cultura de Lavras do Sul e dá outras providências.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência do Poder Executivo Municipal.

Com efeito, o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal permite que o Município edite leis sempre que a questão envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Assim, a Assessoria Jurídica conclui pelo envio do PL n.º 52/2019 ao Poder Legislativo para apreciação, nos termos de seu Regimento Interno.

É o parecer.

Lavras do Sul, RS 19 de dezembro de 2019.

Guilherme Teixeira Bulcão
Assessor Jurídico

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Cultura e Esporte

ANEXO I

**PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
DE LAVRAS DO SUL**

2019/2029


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

Sávio Johnston Prestes

Prefeito Municipal

Sergio Edgar Nunes dos Santos

Vice-Prefeito

Jorge Viera Munhoz

Secretário Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Esporte

Grupo de Trabalho

João Victor Severo Vieira—Assessoria de Comunicação

Fernanda Recalde Teixeira Carvalho -Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Cultura e Esporte

Marco Aurélio Alves - Instituto Brasileiro da Pessoa

Este Plano Municipal de Cultura foi elaborado a partir das propostas, sugestões e indicações de mais de 80 pessoas da comunidade, representantes de Instituições, Artistas, Legisladores, Servidores Públicos, Gestores Municipais ouvidas durante três dias no mês de outubro de 2019.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

01. INTRODUÇÃO:

O município de Lavras do Sul inicia a construção do Sistema Municipal de Cultura através da proposição de legislação específica que estabelece o Conselho, Fundo e Plano Municipal de Cultura, criados a partir da oitiva da sociedade e da Conferência Municipal de Cultura que homologou a proposta contida neste Plano Municipal de Cultura em cumprimento ao que prevê a legislação federal.

O Sistema Nacional de Cultura (SNC) está descrito no artigo 216-A da Constituição da República Federativa do Brasil e com base nesta prerrogativa União, Estados e Municípios atuam no planejamento e gestão compartilhados das políticas culturais. As ações desenvolvidas no âmbito do SNC são orientadas pelas Plano Nacional de Cultura – PNC cujas diretrizes e metas devem nortear a formulação das políticas públicas de Cultura.

Através da Lei 14.778/2015 o Estado do Rio Grande do Sul instituiu o Plano Estadual de Cultura do Rio Grande do Sul que regulamenta a articulação, a gestão, a promoção e a participação popular nas políticas públicas culturais. No Inciso III do artigo 4º dessa lei está previsto o estímulo aos municípios para a estruturação do próprio sistema em consonância ao estadual e federal.

Este Plano resulta de uma construção coletiva em que todos os setores estiveram convidados a participar, através de debates abertos que contaram com contribuições de: Artesãos, Assistentes sociais, Ambientalistas, CTGs, Chefs de Cozinha, Compositores, Desenhistas, Divulgadores, EMATER, Escritores, Escolas Municipais, Espaços Culturais, Fotógrafos, Grupos de Projeção Folclórica, Invernadas Artísticas, Iluminadores, Leitores, Legisladores, Meios de Comunicação, Manifestações Étnicas e Religiosas, Meios de Comunicação, Movimento Sociais, Musicistas, Músicos, organizadores e produtores de eventos, organizações carnavalesca e tradicionalista, Padarias, Pesquisadores, Professores de literatura e educação artística, Pintores, Restaurantes, Secretarias Municipais, Servidores, Sindicatos, Técnicos de som e Turismóloga.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

02. APRESENTAÇÃO

Lavras do Sulé um expressivo potencial de desenvolvimento cultural que merece ser estruturado considerando a sabedoria popular e a memória de sua gente que remonta causos e lendas que permitem entender a forma como os municípios compreendem suas relações com a história e o desenvolvimento.

Este instrumento tem por objetivo assegurar e planejar políticas públicas para os próximos 10 (dez) anos, compreendendo o ser humano e suas necessidades de forma integrada entre as diversas políticas públicas de assistência social, desenvolvimento econômico, educação, saúde, agricultura, meio ambiente, esporte e turismo assim como asmúltiplas formas de manifestação que devem ser pensadas para além de governos, de eventos ou de circunstâncias específicas.

Este processo começa a ser construído no momento em que o Município cria seu Sistema Municipal de Cultura, composto pelo Fundo Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Cultura e Plano Municipal de Cultura que serão debatidos na Conferência Municipal de Cultura e posteriormente encaminhado ao Legislativo Municipal.

Lavras do Sul está formada por uma privilegiada miscigenação que inclui índios, franceses, bascos, ingleses, espanhóis, negros, uruguaios e argentinos sem perder a influência açoriana. Sua história remonta o final do século XVIII quando, nos primórdios da mineração foi descoberta uma pepita de ouro que formava a imagem de Santo Antônio, a beira do Rio Camaquã que banha a cidade. Em 09 de maio de 1882 separou-se de Caçapava do Sul e Bagé com a criação da Villa Santo Antônio das Lavras.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

03. Diagnóstico

Para melhor compreensão e planejamento das ações propostas por este Plano se fez necessário o levantamento dos dados disponíveis construindo um diagnóstico que contou também com as informações prestadas durante as oitivas que, durante três dias, permitiram que todos se manifestassem nos sonhos e anseios para Lavras do Sul.

Para que o levantamento possa ser acessado por todos foi utilizada a publicação constante no Mapa Social do Ministério Público do Rio Grande do Sul onde consta a síntese do conteúdo de outros relatórios publicados por instituições como o Ministério da Educação, DATASUS, IBGE, TER e Secretaria de Segurança Pública do RS.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Lavras do Sul possui 7.679 habitantes registrando um decréscimo populacional desde 1991. A população feminina de 3.904 supera os 3.775 habitantes da população masculina. A área urbana concentra 4.748 pessoas enquanto a população rural é de 2.921 pessoas.

A esperança de vida ao nascer, é de 77 anos e 11,69% da população ultrapassava os 65 anos, em 2010 (fonte: Atlas Brasil). Segundo o DATASUL/IBGE a renda média familiar, per capita, no mesmo ano, representava R\$ 543,77. Este é um dado preocupante quando se observa que, no mesmo ano, o Atlas Brasil registrava uma renda de R\$ 959,24 para os gaúchos. Um município de grandes latifúndios com mais de 70% da área rural composto por fazendas que superam os 500 hectares.

03.1 Educação

Dados preocupantes constata que praticamente 50% da população - 3.768 pessoas - alcança apenas ensino fundamental incompleto ou não tem instrução. Em 2018, nos anos finais do ensino fundamental, a reprovação atingiu 18,3% (fonte (Fonte: INEP/MEC) enquanto no ensino médio, as estatísticas também apontam resultados desfavoráveis considerando que 11,3% dos alunos foram reprovados e 16% abandonaram os estudos antes de concluir.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

03.2 Segurança

Os números apontam a necessidade de políticas públicas efetivas para enfrentar a violência contra mulher que, embora em linha decrescente, aponta 37 ocorrências criminais de ameaça ou lesão corporal, em 2018. Outras ocorrências apontam a necessidade de políticas públicas para o enfrentamento ao consumo e tráfico de drogas considerando que, em 2018, foram 20 ocorrências por posse ou tráfico de drogas.

03.3 Mitos e Lendas

Ainda perdura no inconsciente coletivo a lenda do padre que, expulso da cidade, teria amaldiçoado com a expressão: "Lavras jamais há de progredir". Quando algo sai errado ou não resulta como o esperado a lenda volta a ser lembrada e assim reafirma uma dose de negativismo e conceito de menos valia que parece perdurar, geração pós geração.

Simbolizado pela oralidade e seus distintos sotaques, os causos, as lembranças da lida campeira, lendas que ainda povoam o imaginário de gerações e por isso compõe o patrimônio imaterial que também que representam costumes seculares ainda preservados.

O túmulo da noiva cigana recebe oferendas e homenagens daqueles e daquelas que desejam encontrar a estabilidade dos afetos ou superar desencontros. A linda moça que encantou os jovens da cidade que dela tudo compravam, até seus beijos, opera milagres desde que suicidou-se no dia do casamento por não aceitar o noivo escolhido pela família.

03.4 Hábitos e costumes

Em Lavras é possível conversar com vizinhos enquanto chamarreiam frente a casa apreciado o movimento que se intensifica quando a Cidade recebe seus remates ou com as expectativas da mineração que em breve, será irá recomeçar. Existe convívio fraterno e se expandem as promoções que reúnem os interessados em preservar o bem viver e a memória, marcando o imaginário de todos e cada um.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

Muitos lavrenses se divertem com a informalidade que permite que alguns, bem cedinho, se dirijam às padarias ainda vestindo pijama. Os hábitos locais incluem a sesta depois do almoço e o ritual de bem escolher uma carne de ovelha para um churrasco para reunir a família e os amigos.

Domingo a tarde é dia de sair com o mate e dar uma volta pela cidade revendo amigos e apreciando a calma deste lugar que preserva a fraternidade e é receptivo ao visitante fazendo com que quem conheça sempre queira voltar.

03.5 Patrimônio

O patrimônio natural de Lavras do Sul é um exemplar diversificado de vegetação com inserção de paisagem rural na área urbana. O bioma pampa permite identificar espécies típicas de campanha e seus misteriosos capões de mato onde convivem araucárias e cactos compondo uma ímpar característica.

Na incomparável beleza da cidade de Lavras do Sul se assemelha a recantos europeus sendo sempre surpreendente e encantador andar por suas ladeiras, seus traçados vestidos de paralelepípedos, caminhos que sobem e ruas que descem, calçadas estreitas e casas germinadas que se alinham e promovem a identidade formando um conjunto arquitetônico colonial português que promovem sua identidade. Trata-se de um raro acervo patrimonial que poderá consolidar e difundir a singularidade da Cidade.

A riqueza do solo e beleza natural sempre esteve presente mas é através de uma abordagem contemporânea de utilização deste conjunto de fatores positivos poderá ser ampliada a visibilidade do Município.

03.6 As grandes referencias

Nacionalmente conhecida através de Paulo José, um dos melhores atores da história do teatro brasileiro que, por onde andou, sempre fez questão de reafirmar o carinho por suas origens em Lavras do Sul. A imagem íntegra,

Sávio João Prestes
Prefeito Municipal

sensível e talentosa deste símbolo das artes contribui, significativamente, para uma visão externa favorável a tudo que ocorre no Município. Por essa razão, em 2017 Paulo foi agraciado com uma honraria no Município. O melhor de tudo é que o reconhecimento aconteceu em vida.

Não é apenas o grande ator que orgulha a cultura lavrense. O poeta músico, compositor Paulo Henrique Teixeira de Souza, Gujo Teixeira escolheu Lavras como morada e exercício profissional como técnico agrícola e veterinário. Sua extensa e primorosa obra é inspiração para os aprendizes da poesia que em seus cadernos registram a métrica, a rima e a emoção do estilo próprio de Gujo. Em bilhetes ou mensagens de whatsapp os apaixonados se inspiram no estilo do poeta que, entre outras, brindou a terra que o acolheu com uma canção que diz: “nesta campanha estendida entre o galpão e invernadas, entre mateadas e lidas, com o “permissão” das palavras, cá neste rincão de Lavras, se sente o gosto da vida”.

03.7 O Tradicionalismo

O CTG Lanceiros do Patovi deixou saudade e uma lacuna na cultura desde quando cessou suas atividades. Por mais de uma década a comunidade lamentou a inexistência de uma invernada artística. Objetivando reinserir as atividades artísticas do tradicionalismo no cotidiano da população, nasceu o CTG Marco das Águas que atualmente compartilha as atenções do público com o CTG Querência das Lavras.

Atualmente a Invernada Artística Herdeiros, resultado de uma parceria entre a Escola Municipal Dr. Cláudio Bulcão e o CTG Marco das Águas, é uma referência na esfera estudantil do tradicionalismo do Rio Grande do Sul sendo tri campeão no FEGAES (Festival Gaúcho Estudantil), promovido pelo Instituto Cultural Riograndense, em uma clara demonstração da força deste movimento entre os jovens e da qualidade daquilo que está sendo produzido. Recentemente Lavras do Sul conquistou o tri campeonato neste certame além de conquistar mais de quarenta premiações no evento.


Sávio Johnson Prestes
Prefeito Municipal

A Associação Tradicionalista José Benício Chiapeta congrega o movimento tradicionalista através das invernadas, os Piquetes de Laçadore's, os Rodeios e suas provas campeiras e artísticas, os festejos que reúnem peões, prendas e patrões que se juntam para festejar os dias de descanso da lida. Em Lavras, estão vivas as tradições e traços da cultura do Rio Grande do Sul pesquisados por Barbosa Lessa e Paixão Cortes.

03.8 O Artesanato

O artesanato utilizando material em lã, tecido, e a linha utilizada nos bordados em toalhas, panos de prato, lençóis assim como o crochê que esteve e está presente nas janelas, mesas, guardanapos ou toalhas. Sensibilidade e consciência ecológica é o elemento central encontrado no aproveitamento ou reaproveitamento de material reciclado que gera um novo produto artesanal promovendo o encontro entre a arte e o ambiente.

O vestuário com base em lã de ovelha é um diferencial que deve ser considerado já que gera renda e trabalho para um significativo número de pessoas da área rural que, de forma artesanal, produzem peças 100% naturais com processo de lavagem, coloração e confecção manual em um conceito inovador, bem de acordo com as exigências deste tempo.

A existência de um espaço para comercialização de artesanato no centro da cidade é um diferencial que vem sendo proposto em muitos municípios e que em Lavras se fez realidade. O trabalho de extensão da EMATER é uma referência para a evolução e bom aproveitamento da produção artesanal na área rural e através destas experiências resta fortalecida toda a economia criativa.

03.9 A cultura popular

As culturas populares perduram se mantêm e assim se preserva a vital identidade na forma do falar, do cantar, do dançar, do compreender as mudanças e influências daqueles que chegam com suas contribuições. A


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

tradição oral e a transmissão intergeracional dos saberes e crenças está integrada aos processos de desenvolvimento de Lavras e de sua gente.

Um dos aspectos que vem sendo incentivados é o Hip Hop que, junto com outros ritmos, encontram no “Vem Dançar” seu lugar para o cultivo das raízes afro reunindo adolescentes que fazem desta sua atividade formadora e de recreação. Através de iniciativas como estas os adolescentes e jovens conseguem expressar sua criatividade e assim alimentar boas expectativas para a juventude por essa razão tem espaço para ensaios cedido pelo município.

O ponto alto de todos os anos, todas as festas, todas as alegrias, todas as manifestações da cultura popular de Lavras do Sul é o carnaval. Aqui “Vai de Qualquer Jeito” porque todos merecem ficar “Relaxados”. A própria cidade se desconhece quando a música se encontra com a tradição étnica na mais autêntica representação da cultura popular.

No carnaval reside o mais expressivo referencial lavrense, com maior quantidade de público que se reúne para assistir ou participar dos seus quase 20 blocos, com fortes indicadores da participação na economia de uma cidade. Já é sabido que o carnaval em Lavras movimenta lojas de tecidos, aviamentos, adereços, costureiras, músicos, garçons, cozinheiras, divulgadores, artesãos, toda a cadeia produtiva alimentar.

Além de envolver a população local, o carnaval viabiliza as visitas dos lavrenses que vivem em outros lugares assegurando integração entre o que foi, o que é, e o alimento dos sonhos de um futuro que precisa integrar a memória com os anseios de desenvolvimento. Evento como o carnaval preserva os vínculos e abre a perspectiva de integração da cadeia produtiva da cultura com as demais cadeias produtivas.

03.10 A dança

No segmento artístico e social, a Companhia de Danças de Lavras do Sul já conquistou o respeito e admiração em todo o Estado. A dança em suas raízes latino-americanas e gaúchas é o foco de um trabalho social que atravessa longos anos e vem conquistando o público por onde passa. A companhia é incentivada pelo Poder Público Municipal através da disponibilização de local para ensaios.

Cada vez que uma manifestação artística, produzida por alguém do Município, subir ao palco a auto estima da comunidade subirá junto com os artistas. Todas as vezes que uma companhia ou grupo ou invernada de Lavras do Sul brilhar em qualquer palco de outros Municípios é a divulgação de Lavras e de tudo que aqui é produzido que estará entrando em cena.

03.11 A Gastronomia

Pensar a cultura de forma integral exige atentar para os hábitos alimentares e a diversidade gastronômica que com seus condimentos e sabores oferecem aspectos fundamentais para a identidade local.

Em Lavras existe uma forte tradição ligada a alimentação que pode começar a ser contada através da carne e sua típica forma de preparo. Já não existem os matadouros que povoaram a área rural mas é sabido que há um conhecimento do corte e preparo da carne de ovelha inigualável no Estado.

Os doces caseiros e a produção da agroindústria familiar são famosos em toda a região e quem chegar em Lavras e degustar as pizzas da Telúrica voltará porque ali existe um produto inigualável.

Quando o turismo e a cultura dialogam de forma constante e efetiva, a indústria criativa amplia mercados e proporciona geração de emprego e renda adicionando componentes estruturais da economia. Através do incentivo ao empreendedorismo e inovação, comunidades deprimidas podem superar obstáculos. Esta é uma necessidade para Lavras do Sul que já incentivou o surgimento do café campeiro e poderá oferecer visibilidade para a produção doceira artesanal assim como a carne de ovelha e seus subprodutos.

03.12 Os espaços culturais

A inexistência de um local para eventos deve ser uma das maiores prioridades dos investimentos públicos considerando que a implantação de um espaço cultural abrangente poderá direcionar espaços para acolher todas as manifestações da arte e cultura.

O Museu José Neri da Silva, atualmente organizado com a formatação dos antiquários necessita de reestruturação seguindo a lógica e técnica museológica de forma a permitir que seu conteúdo seja devidamente valorizado e catalogado. Muitos acreditam que Museus são depósitos de antiguidades ou locais para guardar coleções mas deve ser entendido que o Museu como o local onde a memória será preservada. A memória deve inserir a todos e não apenas aos que detiveram o poder econômico.

A Biblioteca Pública necessita ter reconhecida sua importância e com isso renovar, atualizar e ampliar seu acervo considerando que grande parte da população de Lavras do Sul necessita fazer-se valer deste equipamento público para suas pesquisas. Ignorar a biblioteca é relegar a comunidade ao universo do desconhecimento.

Importante que se registre que o Centro Cultural José Neri da Silva não está atrativo a jovens, adolescentes e as populações de baixa renda. Importante que seja providenciada acessibilidade viabilizando a frequência de deficientes e idosos. A população da área rural e da periferia necessita ser contemplada com atividades e programações nestes espaços.

03.13 Os aspectos sociais

As quantidade expressiva de medidas socioeducativas são um reflexo da baixa inserção de adolescentes em programas assim como a necessidade de descentralizar as políticas atuando nos locais onde estão localizados os

índices de maior violência. Quando ouvidos os adolescentes sempre existe a queixa de que a Cidade não oferece alternativas de promoção humana, cultural e social utilizando a linguagem deste tempo.

Lavras do Sul enfrenta dificuldades para atuação em rede e isto dificulta a eficiência e eficácia das políticas públicas da área social. Existem ações que podem ser efetivadas com a participação de diversas organizações ampliando seus resultados sem necessidade de aumentar os recursos disponíveis. Poder público e sociedade necessitam atuar integrados.

A precariedade da autoestima já é um senso comum nas falas dos daqueles que se comprometeram com a construção do Plano Municipal de Cultura. Este prejuízo, aparentemente inexpressivo, se manifesta nas mais diferentes atividades inclusive no sistema educacional ou produtivo. A falta de comunicação gera dificuldades de interação.

A comunidade que se pronunciou sobre a cultura, apontou alguns aspectos que necessitam ser considerados na elaboração das políticas públicas: ausência de iniciativas que contemplem o público adolescente; precária atenção das políticas culturais para com a área rural e periférica; preservação de valores machistas gerando violência; baixa inserção do público de baixa renda em atividades culturais; dificuldade na realização de ações conjuntas entre os diversos campos da gestão pública havendo superposição de funções.

Em breve, a retomada da mineração comporá um universo distinto inserindo novos moradores que construirão configurações diferenciadas de bens e serviços de segurança. Esta população acolhedora e disponível para conhecer e respeitar o novo e o diferente podendo agregar muito em conhecimentos porém sempre resguardando sua identidade.

A diversidade de eventos permite que se projete uma estrutura adequada, com teatro e salas para oficinas, cursos, exposições ou jornadas de negócios obedecendo dois aspectos: promoções para visitantes e turistas, principalmente ligada ao agronegócio ou pecuária e as promoções para o


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

público interno que contemplam o bem-estar emocional e crescimento intelectual da população.

Está postodesafio de avançar na construção de novas etapas, consolidando e aperfeiçoando as conquistas já obtidas, atentos ao que registra este Plano Municipal de Cultura. Os próximos dez anos deverão primar pela construção de uma nova etapa em que a formação esteja no plano das maiores prioridades junto com o fomento a produção artística, sem descuidar da democratização no acesso aos bens e serviços culturais, da inclusão, da acessibilidade, da inovação que assegure um espaço único para Lavras do Sul no mapa da cultura do Estado.

03 EIXOS NORTEADORES DA POLÍTICA CULTURAL

03.1 - O estímulo ao consumo a manifestações artísticas, serviços e bens culturais já existentes no Município promovendo investimentos que ampliem tais iniciativas.

Justificativa: Historicamente, grande parte do público se sente excluído de promoções ainda que por um equivocado senso comum que deixa crer que tudo está feito para alguns das classes mais abastadas. Está evidente o desejo pelo saber, conhecer e desfrutar daquilo que é produzido necessitando que iniciativas geradoras de comunicação, direcionada a cada segmento, estejam permanentemente na pauta da cultura.

03.2 - Aprimoramento das linhas de produção e financiamento considerando a necessária distinção entre estudantil, o amador e o profissional.

Justificativa: assegurar espaço para todos de forma equânime promovendo atenção distinta de acordo com as características de cada manifestação cultural.

03.3 - A democratização no acesso à cultura exige políticas públicas inclusivas.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

Justificativa: imprescindível que a população de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade seja inserida como agente produtora e consumidora de bens e serviços culturais.

03.4 - Promover a inserção da população da área rural e da periferia como produtora e consumidora de bens e serviços culturais.

Justificativa: o necessário estímulo ao desenvolvimento da pecuária e da agricultura deve assegurar, além dos incentivos próprios do setor, um conjunto de ações integrando esta população aos processos criativos. Há que considerar produções da área rural e periférica que devem ser levadas ao conhecimento do meio urbano assim como o processo inverso promovendo aquilo que é mostrado na área urbana.

03.5- Acessibilidade como princípio norteador das políticas culturais inserindo pessoas com altas habilidades, deficiência auditiva, motora, visual, intelectual, com baixa estatura, idosos, refugiados, acamados e enfermos aos meios de produção e consumo da cultura.

Justificativa: a exclusão causa efeitos nefastos em suas vítimas e todo o seu círculo de relações considerando que ninguém pode ser excluído dos processos culturais por dificuldades inerentes a sua vontade.

03.6- Estímulo permanente formação, profissionalização e a economia criativa em todos os campos da cultura. As formações devem considerar o empreendedorismo como ponto de partida.

Justificativa: a formação deve superar as limitações do empirismo e não permanecer restritas ao ambiente escolar. O fomento ao profissionalismo movimentará a economia criativa abrindo mercado de trabalho e geração de renda à tais profissionais na cidade, região e estado.

03.7 - Fomento e aperfeiçoamento aos meios e linhas de produção promovendo a inovação, a tecnologia permitindo o acesso a bens duráveis e a circulação.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

Justificativa: o incremento de recursos destinados à cultura, por meio dos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, das Leis de Incentivo à Cultura e de recursos orçamentários livres abrirá perspectivas de integrar a produção local a outros polos de consumo e promoção

03.8 - Promover a interdisciplinaridade gerando racionalização na utilização dos recursos e eficácia no resultado de sua aplicação.

Justificativa: a interação dos processos culturais, educativos e de desenvolvimento social geram resultados favoravelmente impactantes. Com a profissionalização de artistas e fazedores de cultura será possível a contratação destes profissionais, devidamente habilitados e didaticamente preparados, para atuar em salas de aula, no CRAS e outras organizações públicas ou privadas. O trabalho multisetorial permitirá que estratégias de segurança pública eficazes assim como permitirá que campanhas de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde utilizem a linguagem cultural aproximado o público do SUS através dos elementos identitários locais; a cultura deve ser um agente catalizador gerando desenvolvimento sustentável e equilibrado.

05. A POLÍTICA CULTURAL

05.1 Premissas da Política Cultural do Município:

- Reconhecer que a cultura abrange, além das artes e das letras, os modos e as maneiras de vida, os sistemas de valores, as tradições e as crenças;
- Preservar o patrimônio cultural, entendido como sendo os bens materiais e imateriais que se referem à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da nossa sociedade;
- Respeitar a diversidade cultural favorecendo intercâmbios e estimulando o desenvolvimento das capacidades criadoras;


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

- Valorizar o patrimônio natural através de programas de preservação do meio ambiente;
- Promover a inserção, a inovação, a compreensão da sociedade, a democratização no acesso aos bens e serviços culturais.

05.2 Diretrizes da Política Cultural do Município:

- Servir de instância, de referência e de articulação entre os organismos governamentais e não governamentais, a sociedade civil e o setor privado para a elaboração conjunta de conceitos, objetivos e políticas em favor da diversidade cultural;
- Estimular a produção cultural de criadores, artistas, pesquisadores e intelectuais;
- Proporcionar a difusão e o acesso universal aos bens culturais;
- Elaborar políticas e estratégias de construção, preservação, valorização e acesso ao patrimônio cultural e natural; qualificar os serviços públicos pertinentes à realidade local.

05.3 Financiamento da Política Cultural do Município:

- As Ações do Plano Municipal de Cultura serão atendidas por rubricas orçamentárias do Fundo Municipal de Cultura para as diversas despesas planejadas decorrentes da Lei da Contabilidade Pública, sob nº 4.320, nas diversas categorias, tais como: material de consumo, serviços de pessoas físicas, jurídicas, transferências, subvenções, investimentos e outros pertinentes.
- A arrecadação de taxas, multas, locações e arrecadação através de projetos encaminhadas às Leis de Incentivo à Cultura ou outras formas de financiamento.

05.4 Ações Estratégicas da Política Cultural do Município:

- Aperfeiçoar os mecanismos de fomento facilitando seu conhecimento e uso pelas pessoas físicas e jurídicas, pelos produtores, agentes e


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

empreendedores culturais. O Fundo Municipal de Cultura deve ampliar suas possibilidades de captação de recursos através da elaboração de projetos e participações em editais estaduais e acionais.

- Ampliar a concessão de incentivo por meio da premiação à produção nas diferentes áreas.
- Assegurar o funcionamento dos programas e dos espaços culturais próprios.
- Formular convênios, termos de cooperação ou colaboração objetivando estabelecer parcerias para a viabilização de ações culturais, maximizando a utilização de espaços já existentes em escolas, centros comunitários, logradouros e outros.
- Aperfeiçoar as políticas culturais por meio da interação da área pública com a sociedade civil, representada nas comissões e conselhos gestores.
- Modernizar a estrutura e gestão administrativas, adaptando-se às novas políticas organizacionais do Sistema de Cultura.

05.5 Modelo de Gestão

- Coordenação: Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Cultura e Esporte
- Fomento: Fundo Municipal de Cultura;
- Articulação: Conselho Municipal de Cultura;
- Pactuação: Conferência de Cultura;

05.6 Instrumentos de Gestão

- Plano Municipal de Cultura;
- Sistema de Financiamento da Cultura;

06. Plano de ação


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

Novas ações e novas formas de perseguir os objetivos devem ser continuamente implementadas dentro de uma dinâmica de inovação, sem desprezo ao existente.

06.1 Artes Cênicas:

- Fomentar a formação, a pesquisa de novas linguagens, o intercâmbio local, regional e estadual, a realização de residências artísticas.
- Implementar políticas públicas de utilização, manutenção e construção de espaços cênicos não tradicionais e versáteis, tanto públicos quanto privados, descentralizados e adequados a receber espetáculos cênicos.
- Incentivar a dança, o teatro e o circo como agentes de transformação e resgate da autoestima.

06.2 Artes Visuais:

- Promover a circulação da produção local.
- Implantar sistema de utilização dos espaços públicos expositivos destinadas a artistas locais para Mostras de telas, desenhos, fotografias, instalações, esculturas e outros.
- Promover o registro da paisagem e o patrimônio cultural.
- Estimular a projeção das artes visuais como forma de comunicação, divulgação e preservação da memória.

06.3 Artesanato:

- Estimular a promoção e divulgação do artesanato.
- Estimular a utilização de produtos da agricultura local, da lã, do couro, do resultado do extrativismo para a produção artesanal.
- Promover o artesanato local em eventos locais, regionais e estaduais através de feiras, exposições e mostras.

06.4 Audiovisual:

- Estimular a produção audiovisual em todas as diferentes formas.
- Utilizar o audiovisual na promoção do turismo do município;

- Estimular o conhecimento e produção de conteúdo para novas mídias, jogos eletrônicos e outras formas de comunicação virtual.

06.5 Circulação/fruição:

- Implantar políticas de estímulo a circulação e intercâmbio dos produtos culturais entre as localidades do município, região, estado, outros estados da federação e países membros do mercosul.

06.6 Comunicação:

- Aprimorar a comunicação organizando rede de comunicação municipal.
- Instalar expositores para a programação cultural do Município no centro, bairros e comunidades do interior, incluindo espaços nos meios de comunicação para divulgação dos eventos – sites e/ou site exclusivo.
- Elaborar e executar programa de difusão de produtos culturais (programas de rádio, jornal, facebook, catálogos, pôsteres, postais, agendas, etc.) que viabilizem a difusão dos acervos ampliando a geração de recursos.
- Divulgar o Calendário de Eventos, mensalmente, para o Município por meio das redes sociais, igrejas, veículos de comunicação, site, folder.
- Ampliar a capacidade técnica para que seja possível disponibilizar as informações via rede de comunicação - internet.

06.7 Espaços Culturais:

- Instalar adequadamente, fornecer equipamentos em condições de uso, atendimento humanizado são imprescindíveis para a formação de plateia para o Museu, Biblioteca e outros espaços culturais.
- Incentivar o uso de espaços comunitários ou públicos localizados na área rural e com subaproveitamento.

- Implantar espaço dotado de teatro, galeria de arte, espaço para o artesanato, sala de projeção audiovisual, galeria de arte, livraria, salas para ensaios e formações.
- Descentralizar os equipamentos, serviços e ações culturais a partir da demanda específica de cada comunidade da área rural.

06.8 Financiamento

- Promover editais que valorizem a criação e produção local e que viabilizem a expansão de atividades para a área rural, proporcional a densidade populacional.
- Estimular, através de editais específicos, eventos realizados no município que contemplem a participação de artistas do Município;
- Promover editais afim de estimular que a produção artística local seja difundida região, no estado e no País.
- Priorizar investimentos nas áreas propostas pelo Conselho Municipal de Cultura.

06.9 Folclore e culturas populares:

- Identificar, resgatar e preservar aspectos da identidade negra, índia e das demais etnias que compõe a formação local.
- Promover pesquisas identificando manifestações da cultura popular e folclore próprios do município.
- Garantir a inserção do folclore e das culturas populares nas práticas escolares de professores e alunos objetivando sua preservação.
- Promover eventos de projeção folclórica e da cultura popular a fim de divulgar a essência destas manifestações.
- Promover o Carnaval como forma de expressão e valorização étnica.

06.10 Formação:


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

- Incentivar a participação da iniciativa privada na destinação de recursos através de leis de incentivo estadual e federal assim como dos fundos municipais através de formações específicas para contadores, gestores e empresários
- Estruturar e implantar o “Centro de Formação Multidisciplinar” atendendo as áreas técnicas de som, luz, produção, divulgação, montagem de feiras e eventos, audiovisual, artes cênicas, música, artes visuais, folclore, gastronomia, literatura e gestores da cultura como bibliotecas, museu, centro cultural.
- Fortalecer ações desenvolvidas nas áreas da leitura, teatro, música, artes visuais e cinema, dentre outras, no âmbito da educação, da Emater e da assistência social.

06.11 Gastronomia e Vestuário

- Difundir e preservar a produção gastronômica típica gerando oportunidades de inserção.
- Estimular a produção de vestuário gerando emprego e renda para a comunidade.

06.12 Gestão

- Criar o cadastro dos produtores culturais - sistema municipal de produtores culturais.
- Conscientizar gestores e técnicos sobre a importância das interfaces com agricultura, educação, assistência social, esporte, turismo e desenvolvimento econômico.
- Promover, em todas as ações, projetos, editais, priorizar atividades culturais dirigidas à adolescentes, terceira idade e a população da área rural ou vulnerável.
- Promover a democratização no acesso aos bens e serviços culturais gerando aumento de público e plateia para todas as ações.


 Sávio Johnston Prestos
 Prefeito Municipal

- Acompanhar e reavaliar de forma contínua e permanente das prioridades da área cultural do Município, conforme aconselhamento do Conselho Municipal de Cultura.
- Comprometer gestores e instituições com a continuidade dos projetos e programas de longo prazo.
- Desenvolver gestão qualificada, apoiada em indicadores capazes de sintetizar os diferentes aspectos da gestão e que permitam a avaliação da eficácia do investimento dos recursos públicos.
- Criar e implementar organograma para a Cultura, definindo cargos e funções, bem como preenchimento de funções específicas da cultura (arquivo, biblioteca, museu) com pessoal qualificado para tal.
- Criar linha de artesanato, com selo e logomarca de Lavras do Sul.
- Organizar cadastro dos equipamentos culturais, entidades, artistas, instituições públicas, organismos, associações, fundações e empresas privadas com atividade na área cultural.
- Estabelecer indicadores que avaliem o impacto econômico e social da cultura promovendo a transversalidade da cultura com as diferentes esferas da gestão pública
- Aderir ao Sistema Nacional de Cultura, apresentar e aprovar este Plano na Conferência Municipal de Cultura e apresentar e aprovar este Plano na Câmara Municipal de Vereadores.

06.13 Inovação e tecnologia:

- Atualizar tecnologicamente os tradicionais espaços físicos de armazenamento de informações como instrumentos de compilação cultural.
- Incentivar o planejamento do futuro sem medo, sem aterrar-se a conceitos que apenas distanciam os processos culturais da população jovem e conectada facilitando os avanços da tecnologia e da interatividade, comunicação virtual e a nova ordem digital.
- Aproximar os bens públicos da linguagem virtual promovendo a expansão do acesso à internet na área rural e nas periferias.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

- Digitalizar a documentação do arquivo assim como manter tal acervo em local devidamente preparado para tal.

06.14 Livro, Literatura, Bibliotecas e Incentivo à Leitura:

- Estimular a leitura e a circulação do livro com programa permanente, compreendendo ações integradas com os diversos segmentos sociais.
- Modernizar a Biblioteca Pública Municipal e as Salas de Leitura da Rede Escolar Municipal com aquisição de acervo e equipamentos.
- Estimular a realização de concursos literários.
- Apoiar a realização da Feira do Livro para que se afirmem como eventos regionais sempre voltados ao contato do autor com seu público.

06.15 Memória e Patrimônio Cultural:

- Valorizar o núcleo da memória composto por arquivo, museu, biblioteca, memorial com pesquisa permanente sobre os saberes e fazeres, as raízes, os costumes, a gastronomia, o folclore, a língua, a religiosidade.
- Catalogar e digitalizar, com rigor científico, o acervo do Museu e do Arquivo, assim como de toda a documentação pública.
- Preservar o patrimônio em consonância com a paisagem, por meio de ações de educação, pesquisa, planejamento, execução, valorização e fiscalização, interagindo com o Plano Diretor Municipal – zonas e setores de interesse histórico-cultural.
- Colaborar na implantação de memoriais e afins, de acordo com a identidade e afinidade temática de cada localidade ou instituição e que atendam às expectativas da comunidade envolvida, bem como sua efetiva participação e responsabilidade.
- Pesquisar e resgatar as lendas, causos e histórias que formam a história local assim como seu imaginário.

06.16 Música:

- Estimular o canto coral realizando eventos de promoção e divulgação.

- Realizar eventos de formação, promoção e divulgação.
- Incentivar evento que possibilite a apresentação diferentes estilos.
- Viabilizar a participação de músicos e cantores e outros artistas, em festivais, encontros e apresentações para divulgação e aperfeiçoamento.

06.17 Tradicionalismo:

- Estimular a preservação das culturas tradicionais.
- Promover, em parceria com a sociedade civil organizada, ações formadoras e eventos como Rodeios, Semana Farroupilha.
- Aproveitar osCTGs como centros irradiadores da gastronomia, artesanato, literatura, folclore e culturas populares.
- Incentivar cavalgadas, piquetes, invernadas, gineteadas, tiro de laço e outras formas de preservar as tradições gaúchas.

6.19 Turismo Cultural:

- Preparar a comunidade local para a exploração dos aspectos culturais objetivando fomentar o turismo e a geração de renda aproveitando as potencialidades do patrimônio, da gastronomia, da paisagem e demais aspectos da cultural local.
- Manter programas permanentes de sustentabilidade cultural e cidadã para o desenvolvimento turístico.
- Identificar e resgatar a história dos atrativos turísticos valorizando a memória através da fixação de identificação nos locais.
- Criar rotas rurais aproveitando aspectos da paisagem, gastronomia, costumes e hábitos locais.
- Promover eventos turísticos, fortalecendo atrações locais e buscando conquistar o público que valoriza roteiros a pé, com bicicletas, motos...
- Promover o turismo através da valorização do patrimônio cultural.
- Produzir material de divulgação aproveitando as potencialidades culturais.

07 OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO


Sávio Jonston Prestes
Prefeito Municipal

Para operacionalizar o Plano Municipal de Cultura, criado através da Lei Municipal, as ações ser apoiadas ou implementadas pelos agentes envolvidos na gestão da cultura e pela sociedade civil organizada através dos diversos atores do setor de cultura, de modo a superar os desafios e atingir os objetivos e as metas estabelecidas.

O Plano integrará o Sistema Municipal de Cultura que deverá ser aprovado através de legislação específica. Com esta iniciativa o Município estará habilitado para inserir-se nos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura e assim se habilitar para ampliar a captação de recursos que possam financiar as ações propostas e aprovadas pela Conferência Municipal de Cultura.

08 PLANEJAMENTO PARA EXECUÇÃO DE METAS

A Conferência Municipal da Cultura será o instrumento definidor das metas, prazos, executores, financiamento e metodologia.

Lavras do Sul, 20 de dezembro de 2019.



Sávio Prestes

Prefeito Municipal